

Lei nº 2.045, de 13 de setembro de 2001.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 – Secretaria

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

03 – Administração e Planejamento

0308 – Administração Financeira

0308021 – Administração Geral

03080211.046 – Aquisição de um veículo R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício, proveniente de repasse do Estado, através do Plano de Mútua Colaboração, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

13 de setembro de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos